

PROJETO DE LEI Nº 03/2017.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.477/16, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2017, o seguinte programa:

Programa: 0071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos.

Ações: Despesas a Cargo do FMS

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos.

103010071.2.039 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Estado/Saúde – Programa Sorria SP

Valor: R\$.25.200,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Estado/Saúde – Programa Sorria SP

Valor: R\$.10.800,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 09 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 03/2017

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 03, que inclui programa no PPA e LDO para o exercício de 2017, e dá outras providências, com a finalidade de incluir o Programa “Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos”, Ação: “Despesas a Cargo do FMS”, e solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.36.000,00 (trinta e seis mil reais), para custear o **Programa Sorria SP**, conforme plano em anexo.

Esclareço aos Senhores Vereadores que o recurso foi repassado através de fundo a fundo no final do exercício de 2016.

Destarte, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pirangi, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardo a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Município de Pirangi, 09 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.